



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

ERRATA 001/2020 - RETIFICA ITENS DO EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIANÓPOLIS**, Estado de Goiás, através da Comissão Especial de Concurso Público – CECP, nomeada pelo Decreto Nº 084/2019, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e legislações infraconstitucionais, aprova e torna público a presente errata para corrigir os seguintes itens do edital regulamento:

1- Altera os itens 5., 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7 e 5.8 e exclui o item 5.9 do edital regulamento que passam a vigorar com a seguinte redação:

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros quanto ao pagamento da taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/08.

5.2. Terá direito a isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e declarar que é membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de Junho de 2007.

5.3. O requerimento de isenção da taxa deverá ser feito no próprio formulário de inscrição em campo específico preenchido pelo candidato, devendo, obrigatoriamente, ser informado o Número de Identificação Social - NIS e outros dados do cadastramento no CadÚnico.

5.4. A empresa responsável pelo certame verificará perante o órgão gestor do CadÚnico no Município a veracidade das informações prestadas pelo candidato para fins de confirmação do pedido de isenção.

5.5. Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração o candidato sujeitar-se-á às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936/79.

5.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações, fraudar ou falsificar documentação.

5.7. A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição, indeferidos, será divulgada no site de divulgação do certame até **28/01/2020**, podendo os interessados apresentar recurso ou efetivar a inscrição com emissão do boleto bancário para pagamento da taxa até dia **20/02/2020**.

5.8. Havendo recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção, caberá à Comissão Especial do Concurso Público o julgamento, cuja decisão será terminativa sobre a concessão ou não do benefício.

2 - Altera parte dos itens do Anexo I – Cronograma de Atividades que passa a vigorar com a seguinte redação:

EDITAL 001/2019 - ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

<i>DATA PREVISTA</i>	<i>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</i>
<i>20/01/2020 a 26/01/2020</i>	<i>Período de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição</i>
<i>28/01/2020</i>	<i>Relação Preliminar dos candidatos com Pedido de Isenção</i>
<i>29 e 30/01/2020</i>	<i>Recursos da Relação Preliminar com Pedido de Isenção</i>
<i>31/01/2020</i>	<i>Divulgação dos Recursos da Relação Preliminar com Pedido de Isenção</i>
<i>31/01/2020</i>	<i>Relação Final dos candidatos com Pedido de Isenção</i>

A presente errata será publicada no placar da Prefeitura, em Diário Oficial, Jornal de Grande Circulação e nos sites www.ibraspconcursos.com.br e www.rianapolis.go.gov.br.

Rianópolis - GO, aos 22 de janeiro de 2020.

ANA JOANA DARC DE SOUSA
Membro

ELENILDO JOSÉ DA SILVA
Membro

ADMÍRIA BORGES DE ALMEIDA LOPES
Presidente CECP